



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança

Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **vinte e sete dias do mês de agosto** do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala 207, do 2º Andar do anexo do Palácio do Buriti, às 15h25, teve início à **OITAVA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1) Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2) Palestra sobre indicadores de desempenho;
- 3) Informação e votação sobre consultoria da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF);
- 4) Votação acerca da inclusão da ASCOM (Assessoria de Comunicação) e AJL (Assessoria Jurídico-legislativa) no Comitê.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

1. Consultoria da Controladoria-Geral do DF;
2. Inclusão da ASCOM e AJL no Comitê.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) O Chefe da Casa Militar-CM iniciou a reunião abordando a relevância institucional do Comitê, bem como, a importância do envolvimento de todos os Setores da CM;
- 2) O Chefe-Adjunto deu continuidade aos trabalhos com a leitura da ATA referente à última Reunião discorrendo de forma sucinta sobre os temas ali tratados;
- 3) O convidado do Comitê, responsável por ministrar a palestra sobre Indicadores de Desempenho, não pôde comparecer à Reunião em decorrência de problemas de saúde, restando prejudicado o Item II da Pauta;
- 4) Referente ao item 3 da Pauta, o Chefe-Adjunto iniciou a votação sobre a realização de uma Consultoria sobre Governança junto à Controladoria-Geral do Distrito Federal. Restou decidido, por unanimidade, que o tema será objeto de avaliação posterior. No entanto, caso a Casa Militar avance na área de Governança, a consultoria poderá ser realizada, para o aprimoramento das ferramentas de gestão, em cada Setor;
- 5) Foi aberta a segunda votação da Pauta, acerca da inclusão da ASCOM e AJL, de forma unânime, restou decidido que estas Assessorias não irão compor o CIG, haja vista, a possibilidade de convocação destas sempre que se fizer necessário;
- 6) O Subchefe de Operações de Segurança (SUOPS) informou que foram criados indicadores de desempenho para esta Subchefia e passou a palavra para o Diretor da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança (DAOS), que ficou responsável por apresentar os resultados;
- 7) O Diretor da DAOS abordou as competências da SUOPS, destacando a importância crucial de treinamentos, atualizações e capacitações contínuas para o efetivo. Ressaltou ainda que, dessa forma, a Subchefia poderá alcançar suas metas e objetivos de forma mais eficiente. Nesse contexto, o Diretor também explicou que, após cada treinamento oferecido pela SUOPS, será realizada uma avaliação detalhada dos resultados obtidos. Essa avaliação visa identificar áreas para aprimoramento nas capacitações futuras oferecidas pela Subchefia;
- 8) O Subchefe de Gestão de Serviços, sugeriu ainda a necessidade de utilização de uma ferramenta/software, que seja capaz de mensurar de forma precisa e objetiva, os Indicadores de Desempenho;
- 9) A Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEP) fez uso da palavra e frisou que existem algumas inconsistências em relação à definição de objetivos e metas no Planejamento Estratégico (PEI) da CM, pois os objetivos e as metas não estão alinhados. Por este motivo, a Assessora da AGEP fez uma breve apresentação sugerindo formas de melhorar esse alinhamento e como consequência, aperfeiçoar os modos de aferição dos indicadores de desempenho. Além disso, também foi proposta uma divisão dentro dos objetivos do PEI, estes seriam divididos em objetivos táticos e operacionais. Todas as sugestões foram recebidas e a AGEP está desenvolvendo o caderno do PEI-CM para os anos 2025-2027, tendo como base o Mapa Estratégico elaborado em 2024;
- 10) O Chefe-Adjunto retomou a palavra e agradeceu pelas contribuições de cada membro, enaltecendo a evolução que está ocorrendo na Casa Militar, no que tange à governança e estratégia;
- 11) **Por fim**, restou deliberado pelo CIG, que após a visita do palestrante convidado, o Comitê irá avaliar novamente a necessidade da realização de uma consultoria junto à CGDF;
- 12) Às 16h50min, o Chefe-Adjunto deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença e o empenho de todos.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compliance** é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
3. **Estratégia** é a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido (art. 5º do [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#));
4. **Por Estado-Maior** se entende o grupo de oficiais que assessoram o comandante de uma organização militar (Exército, Marinha, Aeronáutica, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar);

5. **Indicadores de desempenho** são instrumentos quantitativos ou qualitativos, criados à partir do levantamento e tratamento dos dados, que permitem a mensuração e avaliação de eventos que impactam nos objetivos que se pretenda atingir. Faz parte da gestão estratégica certificar-se de que a performance das diversas atividades esteja de acordo com os objetivos organizacionais, dessa forma os indicadores são de suma importância para que os dados possam ser quantificados, avaliados e aperfeiçoados;
6. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar:** O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
7. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
8. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
9. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CARVALHO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Comb. Matr.1719391-5, Secretário(a) do Comitê**, em 12/09/2024, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA - Cap. QOBM/Cond. Matr.1714662-3, Assessor(a) Militar**, em 12/09/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **150740086** código CRC= **87FFDE4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3961-4403
Sítio - www.casamilitar.df.gov.br